

A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM PROL DO DIREITO À PAISAGEM: a Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes/RJ como Território Educativo

SESSÃO TEMÁTICA: ET1 DIREITO À PAISAGEM

Daniela Bogado Bastos de Oliveira¹
Marcela Pereira Santos Fernandes Freitas²
Victor Barbosa Saraiva³

RESUMO

Neste artigo, analisa-se a Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes (RJ, Brasil), como território educativo, articulando os conceitos de paisagem, território e educação ambiental, na perspectiva dos direitos. Na pesquisa, de abordagem qualitativa e caráter pesquisa-ação, integrou-se a análise documental, bibliográfica e de campo, com foco na Escola Municipal Ponta da Palha, localizada às margens da lagoa. Os resultados evidenciam o potencial pedagógico da APA como espaço de aprendizagem e sensibilização ambiental, favorecendo o desenvolvimento de competências voltadas à sustentabilidade e à cidadania. A integração entre escola, comunidade e meio natural revela-se essencial para a efetivação do direito à paisagem hídrica local e para a formação de sujeitos críticos e participativos comprometidos com a conservação do patrimônio natural e cultural.

PALAVRAS-CHAVE: paisagem; Lagoa de Cima; território educativo; direitos.

ABSTRACT

This article examines the Environmental Protection Area (APA) of Lagoa de Cima, in Campos dos Goytacazes (RJ, Brazil), as an educational territory, connecting the concepts of landscape, territory, and environmental education from a rights perspective. In the research, which has a qualitative approach and an action-research character, document analysis, literature review, and field study were integrated, focusing on the Ponta da Palha Municipal School, located on the shores of the lagoon. The results highlight the pedagogical potential of the APA as a space for learning and environmental awareness, promoting the development of skills oriented toward sustainability and citizenship. The integration between school, community, and the natural environment proves essential for the realization of the right to the local water landscape and for the formation of critical and participatory individuals committed to the conservation of natural and cultural heritage.

KEYWORDS: landscape; Lagoa de Cima; educational territory; rights.

¹ Docente do Programa de Doutorado AMBHIDRO do Instituto Federal Fluminense (RJ).

² Doutoranda do Programa AMBHIDRO do Instituto Federal Fluminense (RJ).

³ Docente do Programa de Doutorado AMBHIDRO do Instituto Federal Fluminense (RJ).

1 INTRODUÇÃO

A Lagoa de Cima, localizada no município de Campos dos Goytacazes, norte do estado do Rio de Janeiro, sintetiza a relação profunda entre natureza e cultura. Reconhecida como a segunda maior lagoa do município, destaca-se por sua beleza cênica, relevância ecológica e importância histórica para as comunidades que vivem em seu entorno. Mais do que um elemento da paisagem natural, a lagoa é parte do imaginário coletivo campista, um lugar de memória, identidade e convivência.

A criação da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa de Cima, instituída pela Lei Municipal nº 5.394/1992, buscou garantir a conservação de seus ecossistemas e disciplinar os impactos das atividades humanas em seu entorno, assegurando a integridade ambiental e o uso sustentável de seus recursos.

Nesse contexto, compreender a Lagoa de Cima como **território educativo** significa reconhecer que a educação também se constrói fora dos muros da escola, nos espaços onde a vida acontece e o aprendizado se alimenta da experiência. A escola, ao se abrir para o território, pode transformar a paisagem em instrumento de conhecimento, reflexão e pertencimento.

Neste estudo, propõe-se analisar a APA Lagoa de Cima sob a ótica do direito à paisagem e da educação ambiental, destacando seu potencial pedagógico como espaço de formação cidadã e de fortalecimento da identidade local. Adotou-se uma abordagem qualitativa, de caráter pesquisa-ação, que integra análise bibliográfica, documental e de campo, com ênfase na Escola Municipal Ponta da Palha, situada às margens da lagoa.

Assim, ao investigar a relação entre a Lagoa de Cima e as práticas educativas desenvolvidas em seu entorno, evidenciou-se como a paisagem pode atuar como agente de transformação socioambiental, despertando a sensibilização ecológica e o compromisso com a sustentabilidade.

A articulação entre escola, comunidade e espaço geográfico revela a educação como um processo enraizado no território e orientado pelo pertencimento, que contribui para a efetivação do direito à paisagem.

Desse modo, a Lagoa de Cima transcende sua dimensão ambiental e se afirma como um espaço livre, como um lugar vivo, de formação, onde aprender também é cuidar, sentir, bem como reconhecer a importância dos direitos e o valor da paisagem, o que corrobora com as suas dimensões cultural, educacional, política e econômica.

2 ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

Nesta pesquisa adotou-se uma abordagem qualitativa do tipo pesquisa-ação, que busca articular reflexão e prática para compreender e transformar a realidade estudada. O delineamento integrou a pesquisa bibliográfica, documental e de campo, para uma análise abrangente da Lagoa de Cima e de seu contexto socioambiental e educativo.

A etapa documental incluiu a análise do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Escola Municipal Ponta da Palha, com o objetivo de identificar diretrizes, práticas e potencialidades relacionadas à educação ambiental e à integração com o território.

O trabalho de campo, realizado na Escola Municipal Ponta da Palha e em seu entorno, incluiu observações, registros fotográficos e anotações, buscando identificar práticas pedagógicas ligadas à paisagem e às potencialidades educativas da APA.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

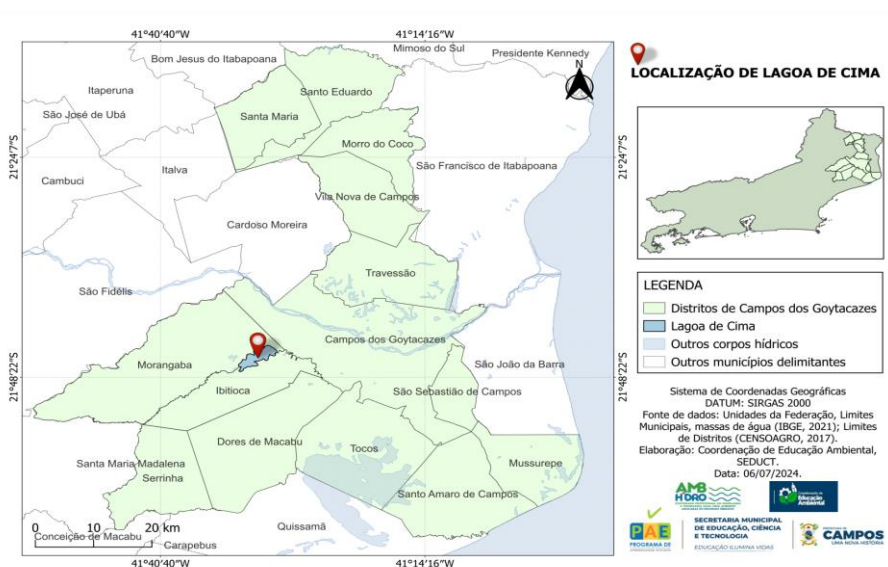
Sob a perspectiva de Milton Santos, a paisagem constitui “o conjunto de forma que, em determinado momento, exprime as heranças que representam as sucessivas relações localizadas entre” os humanos e a natureza (Santos, 1996, p. 83). Essa concepção evidencia que a paisagem reflete a dinâmica histórica das interações entre sociedade e natureza, incorporando tanto as marcas materiais do passado quanto as transformações contemporâneas que se imprimem no espaço geográfico.

Nessa mesma direção, Carl Sauer (1998) amplia a compreensão da paisagem ao defini-la como paisagem cultural, produto da interação entre o grupo humano e o meio natural, revelando as marcas da cultura sobre o território. Assim, o espaço não se apresenta apenas como cenário, mas como resultado de um processo contínuo de apropriação, uso e significação, em que a ação humana molda e ressignifica a natureza, conferindo-lhe valores simbólicos e identitários.

No ordenamento jurídico brasileiro, a paisagem é tutelada e reconhecida como bem de interesse público, que integra o patrimônio ambiental e cultural, compreendendo não apenas os elementos naturais, mas também os valores estéticos, culturais e paisagísticos que configuram o território nacional. A partir da interpretação sistemática da legislação (ambiental e urbanística) somada à compreensão da paisagem como um conceito polissêmico, Daniela Bogado Bastos de Oliveira (2024, p. 3) desenvolve a definição de direito à paisagem como “o direito a contemplar e a vivenciar” a forma paisagística, de modo explícito e implícito, “sentindo o significado e a atmosfera do lugar, seja da natureza, seja da cidade, considerando suas especificidades territoriais e transformações diárias”. Como explicado por ela, “trata-se de um direito simultaneamente individual e coletivo, por ser um direito difuso da 3ª dimensão dos direitos humanos que, na perspectiva da paisagem urbana e da rural, associa-se ao direito à cidade, ao direito ambiental e ao direito à memória, que se pautam no princípio da função socioambiental.

Nesse contexto, a paisagem da Lagoa de Cima (Figura 1) com suas águas balneáveis constitui um dos principais atrativos turísticos da região, capturando a imaginação dos visitantes ao longo das décadas.

Figura 1. Localização da Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes (RJ)



Fonte: SEEDUCT, 2024.

Historicamente, a Lagoa de Cima foi comparada aos renomados lagos suíços, o que lhe conferiu uma aura de sofisticação e encantamento. Registra-se que, durante sua visita a Campos dos Goytacazes, por volta de 1860, o imperador Dom Pedro II teria se referido ao local como um “verdadeiro Lago dos Sonhos”. Embora tal declaração não possua comprovação documental, ela permanece viva no imaginário popular, perpetuando o charme e a mística que envolvem a lagoa (Figura 2). Essa narrativa é reforçada por um registro apresentado no portal da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Campos dos Goytacazes (2008), que retoma o episódio e contribui para a consolidação da Lagoa de Cima como símbolo de beleza natural e patrimônio paisagístico regional⁴.

Figura 2. Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes (RJ)



Fonte: Autores, 2024.

Apesar dos desafios ambientais e da pressão decorrente da atividade turística, a Lagoa de Cima permanece como um dos mais expressivos patrimônios naturais da cidade reunindo potencial ecológico, cultural e econômico. O equilíbrio entre o uso turístico e a conservação das tradições locais é condição indispensável para garantir a integridade ambiental e o valor simbólico da lagoa, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor de Campos dos Goytacazes, instituído pela Lei Municipal Complementar nº 015/2020, de gestão participativa e de proteção do patrimônio natural e paisagístico.

Portanto, conciliar a conservação dos recursos naturais com o desenvolvimento regional/local constitui, uma exigência importante para a sustentabilidade da área, o que justifica a existência da APA da Lagoa de Cima.

De fato, a Lagoa de Cima configura-se como um espaço privilegiado de aprendizado e sensibilização ambiental. A integração de sua beleza natural às práticas de educação

⁴ Extraído de COSTA, Klenio Veiga da. **Cosmovisões da Natureza**: um estudo sobre as representações sociais de natureza envolvidas na proteção da Lagoa de Cima. Campos dos Goytacazes – RJ. 2008. 202f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais em Desenvolvimento Agricultura e Sociedade) d UFRRJ. Seropédica-RJ, 2008.

ambiental pode favorecer a formação de uma consciência crítica acerca da relação entre sociedade e natureza, fortalecendo o engajamento comunitário na conservação do território. Tal abordagem contribui para a consolidação de um modelo de desenvolvimento local calcado no ecodesenvolvimento e na gestão responsável dos recursos naturais da APA Lagoa de Cima.

O conceito de território educativo representa uma abordagem inovadora na educação, ao propor a integração entre escola, comunidade e paisagem. Fundamenta-se na compreensão de que a aprendizagem ultrapassa os limites físicos da escola e se enraíza nas experiências cotidianas, na cultura e no ambiente. Como afirma Brandão (1985, p. 7), “ninguém escapa da educação”, pois ela se manifesta em todos os espaços e relações da vida social.

Segundo Rui Canário (2006), criador do termo, o território educativo, expressa uma concepção ampla de educação, entendida como um processo contínuo de socialização e formação cidadã. A escola, nesse contexto, deve dialogar com seu entorno e reconhecer o potencial educativo dos espaços que a circundam. Essa perspectiva, reforçada por autores como Jaqueline Moll (2014), Helena Singer (2015) e Vera Tângari (2020), amplia a compreensão da cidade e da paisagem como territórios pedagógicos, nos quais o aprendizado se constrói coletivamente e em interação com o meio.

No Brasil, grupos de pesquisa como o GAE e o SEL-RJ/ProLUGAR (FAU/UFRJ) têm aprofundado o conceito, associando-o à ideia de espaço dinâmico e formativo, capaz de gerar experiências educativas que integram dimensões ambientais, sociais e culturais. Essa visão se articula às reflexões de Milton Santos (1996), que entende o território como espaço vivido e a paisagem como expressão material e simbólica das relações entre sociedade e natureza.

Nesse contexto, a APA Lagoa de Cima configura-se como um território educativo por excelência. Sua paisagem, de notável valor ecológico e cultural, oferece um cenário privilegiado para o desenvolvimento de práticas de educação ambiental que integram teoria e prática. Ao reconhecer a lagoa como espaço de aprendizagem, a escola e a comunidade local fortalecem os laços de pertencimento e responsabilidade socioambiental.

Essas concepções pedagógicas demonstram que a educação deve ser entendida como um processo amplo, que transcende os limites físicos e simbólicos da escola. A integração entre educação, cultura, território, paisagem e cidadania evidencia a relevância de reconhecer a cidade como um espaço vivo de aprendizagem, no qual diferentes atores sociais, políticas públicas e instituições colaboram para a formação integral dos sujeitos.

O envolvimento da comunidade escolar com o entorno da Lagoa de Cima representa, portanto, uma oportunidade para o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à apropriação, vivência e valorização do território. A utilização da APA como ambiente educativo constitui uma estratégia de educação ambiental, ao proporcionar experiências concretas que articulam teoria, prática e participação comunitária.

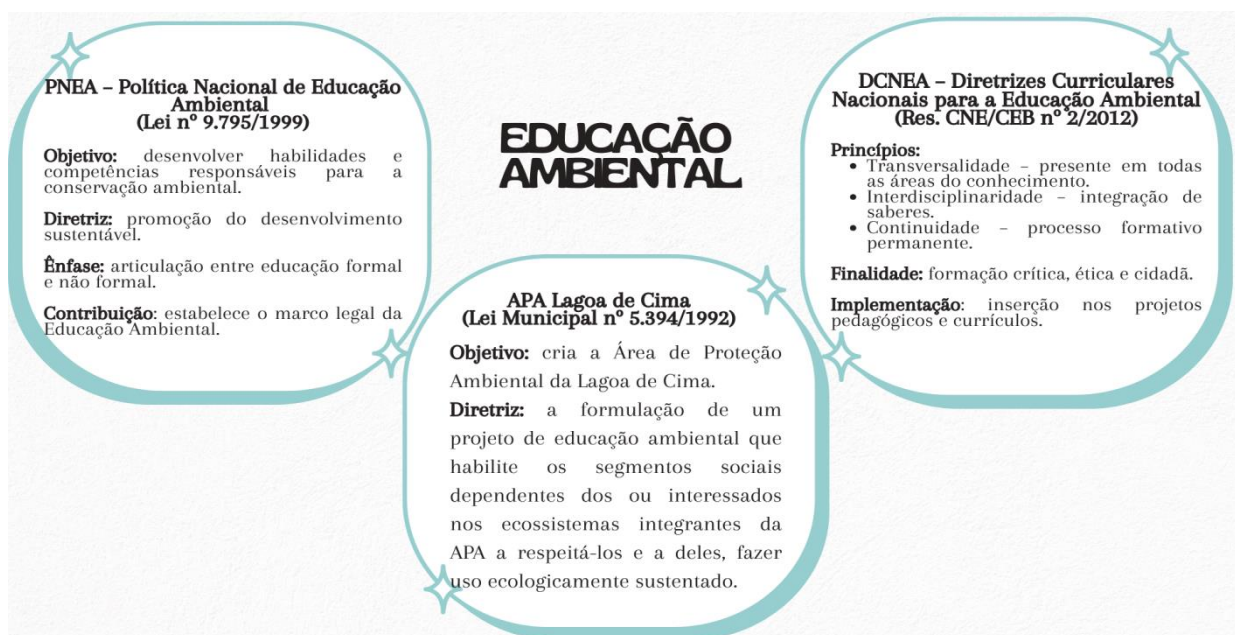
Ao incorporar a paisagem da Lagoa de Cima ao currículo, a escola promove um diálogo ativo entre estudantes e o meio, estimulando a observação, a análise e a compreensão dos processos ecológicos. Essa vivência aprofunda o vínculo da comunidade escolar com o território e pode fomentar uma sensibilização ambiental crítica, capaz de inspirar atitudes pautadas na sustentabilidade, na cidadania e no cuidado coletivo com o patrimônio natural e cultural.

Esse processo educativo está em consonância com os princípios da Lei nº 9.795/1999 que criou a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), que define a educação ambiental como um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente em todos os níveis e modalidades de ensino, tanto na educação formal quanto na não formal. A PNEA orienta que a educação ambiental visa à construção de valores, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente e ao uso sustentável dos recursos naturais.

Além disso, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CP nº 2/2012) reforçam essa perspectiva ao estabelecer que a educação ambiental deve ser desenvolvida de forma contínua, integrada e transversal, permeando o currículo e as práticas pedagógicas. Tais diretrizes enfatizam a formação de sujeitos críticos, éticos e socialmente responsáveis, comprometidos com a sustentabilidade socioambiental e a valorização da diversidade cultural e natural dos territórios.

Dessa forma, ao adotar práticas pedagógicas contextualizadas na paisagem da Lagoa de Cima, a escola cumpre o papel de mediadora entre conhecimento e território, concretizando os objetivos da PNEA. A aprendizagem torna-se, assim, uma experiência transformadora, capaz de articular saberes locais, conservação ambiental e exercício da cidadania ecológica, reforçando o papel da educação como instrumento dos objetivos de desenvolvimento sustentável e de efetivação do direito ao meio ambiente equilibrado (Figura 3).

Figura 3. Marco Legal da Educação Ambiental



Fonte: Autores, 2025.

Sob essa perspectiva, ganha centralidade o conceito de cidade educadora, que desloca o foco da escola como espaço exclusivo de formação para compreendê-la em diálogo permanente com o território e a paisagem. Espaços livres públicos de caráter ambiental da cidade, quando planejados para promover aprendizagens em múltiplas dimensões da vida, transforma-se em território educador, no qual experiências escolares e extraescolares se articulam, ampliando as oportunidades de desenvolvimento humano e o exercício da cidadania.

Macedo *et al.* (2018) definem os espaços livres como áreas não edificadas que cumprem funções ecológicas, sociais e culturais, compondo infraestruturas verdes capazes de mitigar impactos urbanos, como enchentes e ilhas de calor, ao mesmo tempo em que promovem qualidade ambiental e de vida.

Assim sendo, na ótica do planejamento urbano sustentável, os espaços livres devem ser multifuncionais, acessíveis e integrados às dinâmicas locais, promovendo sustentabilidade e inclusão. Além de suas funções ambientais, os espaços livres também desempenham papel educativo e simbólico, ao abrigar práticas sociais que fortalecem o tanto o senso de apropriação e pertencimento, quanto o exercício dos direitos à cidade e à paisagem.

Macedo (1995) amplia essa compreensão ao propor o conceito de Sistema de Espaços Livres (SEL), que não se restringe, por exemplo, às áreas de lazer ou de circulação, mas abrange uma rede articulada de espaços livres capazes de influenciar a organização social e ambiental das cidades. Daí, ao se incorporar práticas de educação ambiental nesses espaços, é possível transformá-los em ambientes de aprendizado e participação cidadã, nos quais a comunidade atua ativamente na gestão e na conservação ambiental.

A pesquisa de Torres (2024) analisou a relação entre o processo de urbanização e os corpos hídricos urbanos de Campos dos Goytacazes, tomando SEL como eixo estruturante. Os resultados apontam que a integração dos recursos hídricos aos demais espaços livres do perímetro urbano constitui um elemento estratégico para a sustentabilidade hídrica e para a adoção de soluções sustentáveis de drenagem. O estudo confirmou que rios, lagoas e canais desempenham funções essenciais na paisagem da cidade, contribuindo para a drenagem, o lazer, a biodiversidade e a qualidade de vida, além de apresentarem potencial significativo para mitigar alagamentos e fortalecer a resiliência urbana. Evidenciou-se, ainda, que a conservação e a articulação desses corpos hídricos com outras infraestruturas são fundamentais para um desenvolvimento sustentável e equitativo no município.

No que tange à APA Lagoa de Cima e sua bacia hidrográfica, observa-se que seus espaços naturais funcionam como infraestrutura verde de relevância local, promovendo lazer, interação social e conservação ecológica. A implementação de projetos educativos nesse contexto potencializa o papel da APA como território educativo, unindo a dimensão ecológica à pedagógica.

Assim, a Lagoa de Cima representa um exemplo concreto de SEL aplicado ao conceito de território educativo, ao integrar biodiversidade, paisagem, comunidade, gestão das águas e educação. Sua relevância ecológica e cultural oferece condições para a consolidação de práticas de educação ambiental que conectam teoria e experiência, fortalecendo a formação de cidadãos críticos e comprometidos com a sustentabilidade e o cuidado com o patrimônio natural e cultural.

Por isso, a paisagem da Lagoa de Cima deve ser compreendida como um bem comum, dotado de valor ecológico, paisagístico, cultural e educativo. O direito à paisagem não se limita à conservação visual, mas implica garantir o acesso, o uso responsável e a fruição consciente desses espaços, em consonância com o princípio da função socioambiental (da paisagem) da cidade. Assim, promover a educação ambiental na APA Lagoa de Cima é assegurar o exercício do direito à paisagem — um direito que, associado ao direito ambiental e ao direito à cidade, também conecta o cuidado com o meio ambiente, a formação cidadã e a justiça socioambiental, revelando sua ecohistória por meio de narrativas da paisagem hídrica.

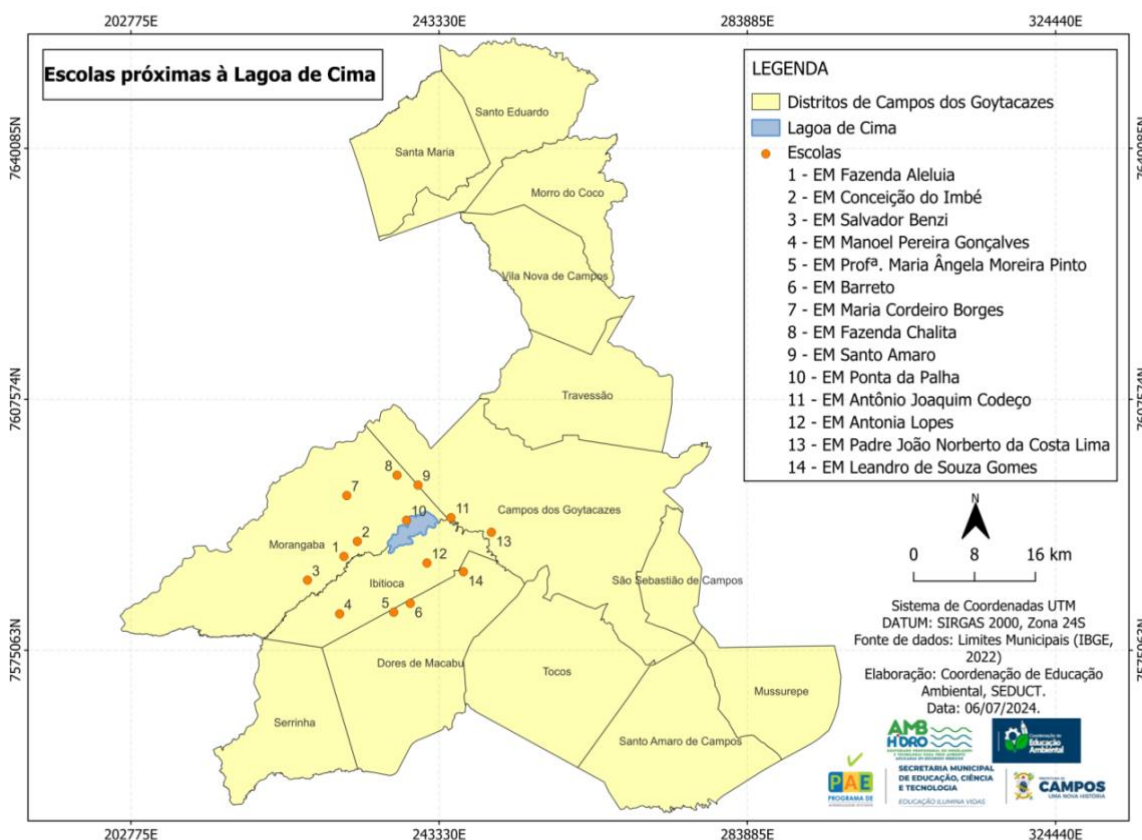
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As 14 (quatorzes) escolas situadas no entorno da Lagoa de Cima, que segundo dados do Censo 2024 da Secretaria Municipal de Educação, atendem a um total de 1.266 estudantes nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental, foram mapeadas (Figura 4). Dentre elas, a Escola Ponta da Palha destaca-se de forma especial por sua localização às margens da lagoa. Essa singularidade confere à instituição o papel de espaço educativo privilegiado, no qual o processo de ensino-aprendizagem pode ser integrado ao exercício do direito à paisagem, entendido como o direito coletivo e individual de vivenciar, usufruir, conservar e valorizar o patrimônio natural e cultural que compõe o ambiente vivido.

Essa proximidade com o ecossistema favorece o desenvolvimento de práticas pedagógicas alinhadas ao conceito de “aula-passeio”, proposto por Célestin Freinet (1975), que valoriza a observação direta, a aprendizagem vivencial e o contato com a realidade concreta.

A análise do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola revelou que, embora o documento apresente diretrizes voltadas ao desenvolvimento da cidadania, à participação comunitária e à melhoria da qualidade do ensino, ainda não contempla de forma explícita a integração entre educação ambiental, território e paisagem. O texto reconhece o compromisso da escola com a formação integral dos estudantes, mas carece de estratégias concretas que explorem o potencial pedagógico da Lagoa de Cima enquanto expressão do patrimônio paisagístico local.

Figura 4. Escolas localizadas no entorno da Lagoa de Cima, Campos dos Goytacazes (RJ)



Fonte: SEEDUCT, 2024.

O trabalho de campo complementando a análise documental, permitiu observar o cotidiano escolar e as relações entre estudantes, professores e o ambiente. Identificou-se um interesse crescente por temáticas ambientais, de cunho transversal e interdisciplinar, ainda que sem a devida sistematização curricular. Nesse contexto, a Lagoa de Cima surge como um recurso pedagógico capaz de promover a educação para a sustentabilidade e o reconhecimento do direito à paisagem como parte da vivência cidadã (Figura 5).

Figura 5. Trabalho de Campo com os Estudantes



Fonte: Autores, 2024.

A roda de conversa realizada com os professores possibilitou a construção de uma escuta qualificada e participativa, evidenciando a centralidade do território na constituição da identidade local. Os participantes ressaltaram a necessidade de que a escola reconheça e valorize o ambiente da Lagoa de Cima não apenas como pano de fundo das práticas pedagógicas, mas como um espaço efetivo de aprendizagem, convivência e exercício da cidadania — uma expressão concreta do direito coletivo à paisagem e do dever compartilhado de sua proteção.

A partir dessas discussões, delinearam-se propostas pedagógicas voltadas à integração entre educação ambiental e valorização da paisagem. Entre as sugestões destacam-se: aulas práticas com coleta e análise de amostras de água; projetos interdisciplinares sobre biodiversidade e turismo sustentável; estudos históricos sobre o uso da lagoa e sua importância cultural; além de atividades artísticas inspiradas na paisagem natural.

Como desdobramento inicial dessas proposições, implementou-se uma atividade prática voltada à coleta de resíduos sólidos ao longo da orla da lagoa, com o objetivo

de fortalecer a percepção socioambiental dos estudantes e promover a corresponsabilidade na conservação do território (Figura 6).

Figura 6. Coleta de Resíduos na Lagoa de Cima



Fonte: Autores, 2024.

Essas iniciativas permitem à escola aproximar-se do território, transformando o entorno em espaço de aprendizagem. Reconhecer a Lagoa de Cima como recurso educativo e como bem paisagístico é, portanto, um passo importante para a efetivação dos direitos ambientais e culturais previstos na legislação, fortalecendo uma educação que une sustentabilidade, identidade territorial e justiça socioambiental e climática.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da APA da Lagoa de Cima como território educativo evidenciou o potencial transformador da paisagem quando integrada ao processo de ensino-aprendizagem. A pesquisa demonstrou que a aproximação entre escola, comunidade e meio natural possibilita experiências pedagógicas que ultrapassam os limites físicos da sala de aula, favorecendo a construção de uma consciência ambiental crítica e o fortalecimento do sentimento de pertencimento ao território.

A Escola Municipal Ponta da Palha, situada às margens da lagoa, revelou-se um espaço privilegiado para o desenvolvimento de práticas educativas que articulam teoria e vivência, aproximando os estudantes da realidade ecológica, paisagística e cultural do entorno. A paisagem, nesse contexto, deixa de ser mero cenário para se tornar agente ativo na formação, promovendo a compreensão de que aprender é também participar, cuidar e transformar o lugar onde se vive.

Os resultados alcançados reforçam a importância da educação ambiental como instrumento de valorização da paisagem e de efetivação do direito ao meio ambiente equilibrado, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis ambientais, no Estatuto da Cidade, nas diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental e no Plano Diretor de Campos dos Goytacazes. Reconhecer a Lagoa de Cima como espaço de aprendizagem e exercício do direito à paisagem

significa assegurar que a comunidade local tenha acesso, voz e protagonismo na conservação e no uso sustentável desse patrimônio coletivo.

Nesse sentido, as práticas pedagógicas desenvolvidas na APA contribuem não apenas para a formação de sujeitos críticos e participativos, mas também para o fortalecimento da gestão ambiental, que requer a gestão das águas, de forma participativa e compartilhada, gerando, assim, um vínculo afetivo com o território. A educação, quando orientada pelos ideais de sustentabilidade, cidadania e justiça socioambiental, revela-se um caminho para a construção de uma cultura do cuidado e da corresponsabilidade.

Conclui-se, portanto, que a Lagoa de Cima representa um espaço de integração entre natureza, cultura e educação. Ao ser reconhecida como território educativo, reafirma-se seu papel na formação comprometida com a conservação ambiental e com o exercício do direito à paisagem — um direito que une a dimensão ecológica, social, cultural e simbólica do viver.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Giselle; TÂNGARI, Vera; FLANDES, Débora. Cidade, paisagem e educação: o território educativo como conceito e prática. **Revista ProLUGAR**, v. 2, n. 1, p. 111–126, 2020.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é Educação**. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BRASIL. Resolução CNE/CP n.º 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 de junho de 2012

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 abr. 1999.

CAMPOS DOS GOYTACAZES (Município). *Lei Municipal nº 5.394, de 25 de setembro de 1992*. Cria a Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Cima e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes**, Campos dos Goytacazes, 26 set. 1992.

CANÁRIO, Rui. **A Escola tem Futuro? Das promessas às incertezas**. Porto: Porto Editora, 2005.

COSTA, Klênio Veiga da. **Cosmovisões da Natureza**: um estudo sobre as representações sociais de natureza envolvidas na proteção da Lagoa de Cima. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2008.

FREINET, Célestin. **As técnicas Freinet da Escola Moderna**. Lisboa: Editorial Estampa, 1975.

MACEDO, Silvio Soares de. **Espaços Livres**: sistema, função e morfologia. São Paulo: FAUUSP, 1995.

MACEDO, Silvio Soares de; QUEIROGA, Eugênio Fernandes; SENNET, Mariana. **Sistemas de Espaços Livres**: planejamento e desenho. São Paulo: FAUUSP, 2018.

MOLL, Jaqueline (org.) **Educação Integral**: experiências e perspectivas. São Paulo: Cortez, 2014.

OLIVEIRA, Daniela Bogado Bastos de. Legislar com paisagem: a função socioambiental e paisagística do Plano Diretor de Campos dos Goytacazes/RJ. Anais do 7º Congresso Internacional de Arquitetura da Paisagem. Campina Grande: Realize Editora, 2024. Disponível em: <<https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/107839>>.

RIBEIRO, Márcia Maria. **Educação e Territórios Educativos**: perspectivas para o desenvolvimento integral. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

RIO DE JANEIRO. Decreto Estadual nº 49.860, de 10 de setembro de 2025. Aprova o Plano de Alinhamento de Orla e a Faixa Marginal de Proteção da Lagoa de Cima, localizada no município de Campos dos Goytacazes. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, 11 set. 2025.

SACHS, Ignacy. **A terceira margem**: em busca do ecodesenvolvimento. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

SAUER, Carl O. A morfologia da paisagem. In: CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny (orgs.). **Paisagem, tempo e cultura**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1998. p. 13–74.

SINGER, Helena. Territórios educativos e cidades educadoras. In: MOLL, Jaqueline (org.). **Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos**. Porto Alegre: Penso, 2015. p. 45–62.

TORRES, Thais Ferreira. **A inter-relação entre planejamento urbano e gestão dos recursos hídricos: o papel do Sistema de Espaços Livres na sustentabilidade urbana de Campos dos Goytacazes/RJ**. 2024. Tese (Doutorado do Programa AMBHIDRO do Instituto Federal Fluminense) Campos dos Goytacazes, 2024.